

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6063 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 24 de novembro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVENIDA JK
CENTRO
WANDERLEY - BA
CNPJ: 13.348.479/0001-01

Decreto Nº 096-D
03/10/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 543.600,00(Quinhentos e Quarenta e Tres Mil Seiscentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 393/2022.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2014	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS DO FUNDEB 30%		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	19 FUNDEB 40% .	471.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Jurídica	19 FUNDEB 40% .	46.600,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	19 FUNDEB 40% .	26.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	543.600,00
		Total da Unidade R\$	543.600,00
		Valor Total Suplementado R\$	543.600,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 543.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

WANDERLEY, 03 de outubro de 2022

FERNANDA SILVA SA TELES
Prefeito
RG: 0753183188

ATOS OFICIAIS
